



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 563 , de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública no âmbito municipal a Associação Alcoólicos Anônimos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

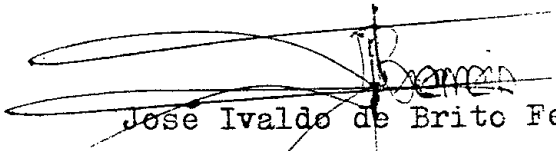
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO ALCOÓLICOS ANÔNIMOS, Grupo Severino Ramos, com sede nesta cidade, no Acampamento CHESF.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -